



### RESOLUÇÃO Nº. 058/2023-PCM

Aprova o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pela pós-graduanda Camila Bonini de Araújo Cassoli.

Considerando o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM;

considerando o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática;

considerando as deliberações do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 001/2023-PCM, ocorrida no dia 04/04/2023;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Aprovar o aproveitamento e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pela pós-graduanda **CAMILA BONINI DE ARAÚJO CASSOLI**, RA nº **55387**, no Programa de Pós-graduação em Educação Matemática da UNESPAR/Campo Mourão, em 2020, como aluna regular, do curso de Mestrado, conforme descrito abaixo:

1/2020	Investigações em Educação Matemática	60 h	04	B
Disciplina dispensada como:	<b>Eletiva</b>	CRÉDITOS CONCEDIDOS		<b>04</b>
		CONCEITO		<b>B</b>
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
1/2020	Tecnologia na Educação Matemática	60 h	04	B
Disciplina dispensada como:	<b>Eletiva</b>	CRÉDITOS CONCEDIDOS		<b>04</b>
		CONCEITO		<b>B</b>
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
1/2020	Conhecimento, Educação Matemática e Práticas Pedagógicas	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	<b>Eletiva</b>	CRÉDITOS CONCEDIDOS		<b>04</b>
		CONCEITO		<b>A</b>
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2020	Concepções e Tendências em Educação Matemática	60 h	04	B
Disciplina dispensada como:	<b>Eletiva</b>	CRÉDITOS CONCEDIDOS		<b>04</b>
		CONCEITO		<b>B</b>
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2020	Didática da Matemática	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	<b>Eletiva</b>	CRÉDITOS CONCEDIDOS		<b>04</b>
		CONCEITO		<b>A</b>

...



**Art. 2º** – Indeferir o aproveitamento dos créditos da disciplina *Seminários de Pesquisa*, por se atividade específica do desenvolvimento da dissertação de Mestrado.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Maringá, 04 de Abril de 2023.

*Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves*  
COORDENADOR DO PCM